



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 014/2015**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**De 10 de setembro de 2015**

ORIGEM: PEDIDO N° 831-862/2015

ABERTURA: 1° DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 10 HORAS

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 (dez) horas do dia 1° de outubro de 2015, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA OU GENÉRICOS**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações vigentes e Lei Complementar n° 123/2006, bem como de acordo com as condições deste Edital.

**1. OBJETO:**

Aquisição dos seguintes itens para suprir a necessidade do Posto de Saúde do Município.

**1.1 Medicamentos (genéricos ou de referência) - conforme Lei Federal n° 9.787/99 e material para uso ambulatorial para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde:**

M E D I C A M E N T O S D A F A R M Á C I A B Á S I C A			
ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	4.000	CPR	ÁCIDO VALPRÓICO 250M G
2	150	FRC	A M B R O X O L X A R O P E
3	5.000	CPR	E N A L A P R I L 1 0 M G
4	8.000	CPR	H I D R O C L O R O T I A Z I D A 2 5 M G
M A T E R I A L U S O A M B U L A T O R I A L			
ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
5	50	UNID	A B O C A T H N ° 1 4
6	50	UNID	A B O C A T H N ° 1 6
7	50	UNID	A B O C A T H N ° 1 8
8	50	UNID	A B O C A T H N ° 2 0
9	1.000	UNID	A B O C A T H N ° 2 2
10	800	UNID	A B O C A T H N ° 2 4

**1.2 - Será condição, para aceitação dos produtos pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, a validade do medicamento, no ato do recebimento, deverá ser**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, contado da data de fabricação, sendo que **em nenhuma hipótese serão aceitos medicamentos cujo prazo de validade remanescente seja inferior a 12 meses contados da data de entrega.**

1.3 - O frete correrá à conta do fornecedor.

1.4. - **Os medicamentos somente serão recebidos se estiverem acompanhados do Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.**

1.5. - **Não serão aceitos medicamentos similares,** e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, **sem custo para a Municipalidade,** por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, **arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.**

## 2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ÓRGÃO	05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL
Atividade 2503	Assistência Básica a População
3.3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar (5010) – RECURSO: 40 - ASPS
Atividade 2508	Manut. Da Assist. Profilática e Terapêutica
3.3.3.90.32.05.00	Mercadorias para Doação (5086) – RECURSO: 40 - ASPS

## 03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderão participar desta licitação, quaisquer empresas regularmente constituídas, que não estejam em processo de concordata e que atendam as exigências deste Edital.

## 04 - FASES DA LICITAÇÃO.

4.1 - Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Poderá participar desta licitação qualquer empresa jurídica de iniciativa privada regularmente constituída, **que esteja cadastrada junto ao Município de Coronel Pilar até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento das propostas,** observada a necessária qualificação e que atenda as demais exigências previstas neste Edital.

### **05.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - c) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal da sede do licitante;
  - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
  - e) Comprovação do regular Funcionamento da empresa participante da licitação, **vigente** (Taxa de Vistoria da Prefeitura);
  - f) Autorização de Funcionamento da Empresa, no caso da licitante ser fabricante ou distribuidora de medicamentos, expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76, art. 50 (dispensada para empresas cotadoras de material);
  - g) Prova de regularidade trabalhista (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.
  - h) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do cadastro.
- I - Para as empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada com documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata;

**05.2. DOCUMENTOS DO ENVELOPE N° 1 – habilitação:**

- a) Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar atualizado;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo I;
- c) Declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- d) Documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital;

**05.2.1.** O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**05.2.2.** As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

**05.3 - Fase de proposta financeira:**

**05.3.1** - A proposta financeira deverá ter validade de 60 dias, a contar da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Financeira.

**05.3.2** - A cotação de preço deverá ser feita para pagamento até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material, objeto da presente Licitação.

**05.3.3** - A proposta deverá conter preços unitários (**com 02 casas decimais**) das mercadorias, expressos em reais, já incluídos os custos de frete e as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

**05.3.4** - Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição desta tomada, assim como aquelas manifestamente inexequíveis.

**05.3.5** - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**06 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.**

**06.1** - Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

**a) Envelope de habilitação:**

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

**b) Envelope de proposta financeira:**

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

**07 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO**

**07.1** - Os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

na Avenida 25 de Julho, 538 – Centro – Coronel Pilar, até o dia **1º de outubro de 2015, às 10 horas, horário de Brasília.**

**07.2** - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada, que discorrerá sobre cada fase.

**07.3** - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de Habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de proposta financeira serão colocados em outro envelope, lacrando-o com a assinatura de todos os concorrentes presentes no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 7.2.

**07.4** - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os participantes quanto ao direito de recurso nos termos do Art. 109 da lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.

**07.5** - Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o Inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 45, da Lei Federal 8.666/93, declarando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as exigências deste edital.

**07.6** - Como critério geral no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.

**08 - DO PAGAMENTO.**

**08.1** - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos produtos objeto da presente Licitação e do fornecimento da respectiva Nota Fiscal e boleto bancário pelo respectivo licitante vencedor e, no caso dos medicamentos, também do Certificado de Registro do Produto.

**09 - DOS PRAZOS.**

**09.1** - A licitante vencedora se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1** - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, a administração, no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

a) Advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do material ou o mesmo percentual sobre a parte inadimplida, constante da proposta vencedora;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na entrega do material;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

**11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

11.1 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Art. 49 da lei régia.

11.2 - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

11.3 - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

11.4 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade; e

Anexo III - Modelo de Proposta Financeira (podendo ser utilizada para cotação dos preços).

Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor de idade.

12.5 - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, 538 - Centro - Coronel Pilar ou pelo telefone (054) 3435-1115/1117, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, onde o presente Edital poderá ser retirado.

**LOURENÇO DELAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Visto.*

*Cristiano Salvatori*  
*OAB/RS 45.252*  
*Assessoria Jurídica*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2015

CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO:

Nome: .....

Nacionalidade: ..... Estado Civil: .....

Endereço: ..... Profissão: .....

Documentos: RG n° ..... CPF n° .....

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr. ...., acima qualificado, doravante denominado CREDENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Tomada de Preços n° 014/2015, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.*

*(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)*

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2015  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

..... (Nome do representante), inscrito no CPF n°  
....., na qualidade de representante legal da  
empresa acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade  
Tomada de Preços n° 014/2015, que a empresa por mim representada **não está suspensa  
temporariamente da participação em licitações, não está impedida de contratar com o  
Poder Público e não está inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público**, na forma  
dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8.666 /93.

Local, ..... de ..... de 2015.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/15

Cópiado do CNPJ da empresa

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

**OBJETO** Aquisição dos seguintes itens para suprir a necessidade do Posto de Saúde Municipal:  
21.1.1 - Medicamentos (**genéricos ou de referência**) - conforme Lei Federal nº 9.787/99 e material para uso antituberculoso/distribuição gratuita para dispensação na farmácia básica do Posto de Saúde;

**OBS 1:** Frete - OF por conta do fornecedor.

**OBS 2:** Não serão aceitos **medicamentos similares**, e no caso de entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.

• MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA				Valor Unit em R\$	Valor Global em R\$	Fabricante	NOVE COMERCIAL (se o medicamento for genérico, escrever "genérico")
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

1	4000	CPR	ACIDO VALPROICO 250MG				
2	150	FRC	AMBROXOL XAROPE				
3	5000	CPR	ENALAPRIL 10MG				
4	8000	CPR	HIIDROCLOROTIAZIDA 25MG				
• MATERIAL USO AMBULATORIAL				Valor Unit em R\$	Valor Global em R\$	Fabricante	DISPENSADO
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				-
5	50	UND	ABOCATH Nº 14				-
6	50	UND	ABOCATH Nº 16				-
7	50	UND	ABOCATH Nº 18				-
8	50	UND	ABOCATH Nº 20				-
9	1000	UND	ABOCATH Nº 22				-
10	800	UND	ABOCATH Nº 24				-

Validade da proposta 60 dias

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Carimbo \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2015

DECLARAÇÃO

(empresa) ....., inscrita no CNPJ  
n°....., por intermédio de seu representante legal Sr  
(a)....., inscrito no CPF n° ..... e RG n°  
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°  
8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega  
menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

( ) Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes.  
(assinalar em caso afirmativo)

Local,..... de ..... de 2015.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**TOMADA DE PREÇOS N° 014/2015**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante do Tomada de Preços n° 014/2015, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Local..... de ..... de 2015.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*

**Observação:** Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope n° 01 – Habilitação.